ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.101.004/0001-42, Inscrição Estadual nº 15201910147, com sede na Passagem Primeiro de Maio, 84, Bairro: Guanabara, CEP: 67.010-240, Ananindeua/PA, Telefone: 91-985818505 / 999832708, E-mail: shiftengenharia2004@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL DOS SANTOS SOUZA JÚNIOR**,** brasileiro, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 038/2023-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020 e na Resolução 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de preços para a contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, conforme planilha de serviços anexa, utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão, dentro das Regiões Administrativas indicadas neste instrumento,** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico Nº 038/2023-MP/PA** vinculada ao **Gedoc 113453/2023** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI
	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	LIMPEZA DO TERRENO	M²	1500	4,86
2	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	M²	1500	0,96
3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5	379,68
4	DESTOCAMENTO MANUAL DE ARVORES D=30CM	UN	5	194,77
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS- PARÁ	UND	6000	3,36
6	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	28,61
7	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	34,94
8	REGISTRO / ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-FAIXA 01	UND	25	99,90
9	REGISTRO / ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-FAIXA 02	UND	35	263,23
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
10	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	M³	100	68,53
11	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM AZULEJO, PEDRA NATURAL, GRANITO OU MATERIAL SIMILAR, INCLUINDO REMOÇÃO E CARREGAMENTO MANUAL DO EXPURGO	M²	300	34,79
12	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	10	301,61
13	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	5	653,32
14	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE	M³	8	510,72
15	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA	M²	500	30,72
16	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	M²	150	10,39
17	RETIRADA DE DIVISÓRIA (PAINEL CEGO)	M²	250	10,68
18	RETIRADA DE DIVISÓRIA (PAINEL/VIDRO/PAINEL)	M²	250	14,65

19	RETIRADA DE FORRO DE GESSO (INCL. BARROTEAMENTO)	M²	1000	9,57
20	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M²	1000	14,19
21	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	M²	4000	12,16
22	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M²	200	12,96
23	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M²	850	13,98
24	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1000	4,03
25	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	15	31,12
26	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M²	50	27,78
27	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	30	11,78
28	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UN	170	9,97
29	RETIRADA DE PISO CIMENTADO	M²	300	30,14
30	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M²	150	32,88
31	RETIRADA DE SOLEIRA E PEITORIL	M²	5	21,38
32	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M²	40	60,86
33	RETIRADA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL EXCL.CAMADA PROTECAO	M²	300	9,56
34	REMOÇÃO DE DIFUSOR DE DUTOS DE AR-CONDICIONADO	UN	15	35,32
35	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	450	115,74
	MOVIMENTO DE TERRA			
36	ATERRO C/ MATERIAL FORA DA OBRA, INCL. APILOAMENTO	M³	25	158,45
37	ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M³	30	85,20
38	REATERRO COMPACTADO	M³	30	17,23
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA			
39	FUNDAÇÃO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRAÇO 1:8	M³	15	1.120,44
40	CONCRETO C/ SEIXO FCK= 18.0 MPA (INCL. PREPARO E LANÇAMENTO)	M³	50	1.015,98
41	LAJE PRÉ-MOLDADA (INCL. CAPEAMENTO)	M²	30	148,05
42	CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA C/FORMA MAD. BRANCA	M³	15	4.269,87
43	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA COM FORMA APARENTE - 1 REAPROVEITAMENTO	M³	20	3.824,38
	PAREDES E PAINÉIS			
44	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M²	350	122,49
45	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	M²	20	150,46
46	DIVISÓRIA DIVILUX PERFIL EM ALUMINIO/MIOLO CELULAR (PAINEL CEGO)	M²	250	254,82
47	DIVISÓRIA DIVILUX PEFIL ALUMÍNIO / MIOLO CELULAR -P/V/P	M²	250	384,23
48	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO - INCL. FERRAGENS DE FIXAÇÃO	M²	20	1.481,76
49	DIVISORIA EM GESSO ACARTONADO ACUSTICO E=11CM	M²	200	294,59
50	PLACA CIMENTÍCIA E =10MM, PARA FECHAMENTO DA FACHADA (1 LADO/FACE), JUNTAS APARENTES, FIXADA EM ESTRUTURA METALICA, EXCLUSIVE ESTA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	200	146,00
	COBERTURA			
51	ESTRUTURA EM MAD. LEI P/ TELHA DE BARRO - PÇ. SERRADA	M²	350	116,24
52	ESTRUTURA EM MAD.P/ CHAPA FIBROCIMENTO - PC. SERRADA	M²	350	75,08
53	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - 2 ÁGUAS-VÃO 20M	M²	150	278,64
54	COBERTURA - TELHA DE ALUMINIO ONDULADA E=0,5MM	M²	150	141,76
55	COBERTURA - TELHA DE BARRO PAULISTA OU PLANATEX	M²	200	53,41
56	COBERTURA EM POLICARBONATO FUMÊ - INCL. ESTR. METÁLICA	M²	50	628,99
57	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM	M²	1000	78,03
58	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	M	200	102,96
59	CALHA EM PVC (1/2 CANA D= 100MM)	M	200	140,51
60	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1000	241,98
61	TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA METALICA	M²	50	376,03
	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTO			
62	DESCUPINIZAÇÃO	M²	100	16,86
63	MANTA PARA SUB COBERTURA E= 5MM	M²	1000	37,83
64	REBOCO IMPERMEABILIZANTE (C/ SIKA 1)	M²	3000	48,31
65	IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR	M²	1200	44,88

66	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	M²	500	44,33
67	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS (MANTA LÍQUIDA)	M²	1500	57,09
68	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO	M²	6000	9,97
69	ISOLACAO TERMICA - CHAPA DE ISOPOR E=30MM	M²	200	27,95
70	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO- TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	M²	500	137,77
	ESQUADRIAS			
71	ESQUADRIA MAD. E=3CM C/ CAIXILHO	M²	150	443,89
72	GRADE DE FERRO 3/4" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M²	50	602,29
73	GRADE DE FERRO EM METALOM (INCL. PINT.ANTI-CORROSIVA)	M²	40	432,89
74	PORTAO DE FERRO 3/4" C/ FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M²	40	731,67
75	PORTAO EM GRADE C/ CHAPA DE FERRO 3/16" - INCL. FERRAGENS E PINTURA ANTIFERRUGINOSA	M²	100	1.286,97
76	ESQUADRIA C/ VENEZIANAS DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO C/ FERRAGENS	M²	50	1.844,05
77	ESQUADRIA C/ VENEZIANAS DE ALUMINIO NATURAL C/ FERRAGENS	M²	50	1.548,94
78	ESQUADRIA DE ALUM.DE CORRER C/ VIDRO E FERRAGENS	M²	50	1.167,68
79	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO DE CORRER C/ VIDRO E FERRAGENS	M²	50	1.450,62
80	PORTA DIVILUX 0.80X2.10M C/FERRAGENS - C/ PERFIL DE ALUMINIO	UN	80	903,97
81	PORTA EM MDF REVESTIDA COM LAMINADO, COM CAIXILHO,ALIZAR E FERRAGENS DE 0,8X2,10M	UN	100	1.237,25
82	PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS -(SEM MOLA)	M²	20	742,37
83	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	8	1.673,99
84	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	M²	30	834,51
85	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	M²	30	1.079,81
86	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	M²	50	760,16
87	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	M²	30	1.042,18
88	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI	M	60	17,89
89	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI	M²	15	257,57
90	ESQUADRIA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM	M²	10	774,55
91	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO BASCULANTE C/ VIDRO E FERRAGENS	M²	20	1.573,90
92	VIDRO LISO E=4MM	M²	50	315,00
93	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	1.982,69
	FERRAGENS			
94	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	20	264,43
95	PUXADOR EM ALUMÍNIO - 50CM	UN	20	274,88
96	MOLA P/ PORTA DE VIDRO	UN	20	360,85
97	FERRAGENS P/ PORTA EXTERNA 1 FL.	CJ	20	314,52
98	FERRAGENS P/ PORTA DE BANHEIRO	CJ	15	280,56
99	FERRAGENS P/ JANELA 2 FL. (C/ FERROLHO)	CJ	15	128,29
100	FERRAGENS P/ BALANCIM (C/ HASTE E PUNHO EM FERRO)	CJ	10	88,11
101	FERRAGENS P/ JANELA DE CORRER	CJ	10	115,19
	REVESTIMENTOS			
102	CERÂMICA 10X10CM (PADRAO MEDIO)	M²	350	140,09
103	PASTILHA DE PORCELANA 5X5CM - PADRAO ALTO	M²	50	317,98

104	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO ALTO	M²	100	81,59
105	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	1000	16,89
106	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	1000	49,96
107	EMBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	500	42,49
108	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 5 ATÉ 10 MM	M²	600	19,32
	PISOS			
109	SOLEIRA E PEITORIL - GRANITO PRETO - E=2CM	M²	8	875,14
110	RODAPE EM GRANITO E=2CM/H=8CM	M	180	73,44
111	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	M²	500	44,31
112	CIMENTADO LISO E=2CM TRAÇO 1:3	M²	300	49,16
113	CONCRETO C/ SEIXO E JUNTA SECA E=10CM	M²	400	108,54
114	LAJOTA CERAMICA - (PADRÃO ALTO)	M²	150	109,24
115	GRANITO PRETO E=2CM	M²	50	868,55
116	GRANITO JUPARANA E=2CM	M²	50	730,71
117	PISO EM GRANITO CINZA MAUÁ	M²	150	521,34
118	PORCELANATO (NATURAL) - PADRÃO ALTO	M²	50	172,76
119	PORCELANATO (POLIDO) - PADRÃO ALTO	M²	50	295,18
120	PAVIMENTAÇÃO EM PRE-MOLDADO TIPO CONCREGRAMA, MODELO PAVI-GRADE, DIM:45 X 60CM, E=9,5CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM PREENCHIMENTO DOS VÃOS COM GRAMA	M²	100	236,97
121	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M²	100	295,92
	FORROS			
122	FORRO EM GESSO ACARTONADO ARAMADO	M²	800	87,12
123	FORRO EM GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	M²	800	103,37
124	ENGRADAMENTO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE FORRO	M²	150	160,27
125	FORRO EM LAMBRI DE ANGELIM (S/ BARROTEAMENTO)	M²	100	184,91
126	FORRO MADEIRA DE LEI COM ENTARUGAMENTO	M²	250	264,63
127	FORRO EM PVC 100MM ENTARUGAMENTO - METALICO	M²	250	90,35
128	FORRO EM LAMBRI DE PVC	M²	80	44,20
129	FORRO DE PVC NORMATIZADO ANTI-CHAMAS 8MM, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS) , INSTALADO	M²	1000	210,90
	PINTURA			
130	PVA INTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	M²	1200	12,30
131	PVA INTERNA C/ MASSA E SELADOR	M²	2000	33,18
132	PVA EXTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	M²	8000	12,30
133	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	600	1,91
134	PVA EXTERNA C/MASSA E LIQ PREPARADOR	M²	5000	33,18
135	ACRÍLICA SEMI-BRILHO C/ MASSA E SELADOR - INTERNA E EXTERNA	M²	8000	52,46
136	ACRILICA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	M²	16500	12,30
137	ACRÍLICA PARA PISO	M²	4500	26,08
138	ESMALTE SOBRE MADEIRA C/ MASSA E SELADOR	M²	400	54,77
139	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	M²	300	51,80
140	ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO (SUPERF. APARELHADA)	M²	700	54,92
141	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRA (ESQUADRIAS/FORRO)	M²	150	34,37
142	EPOXI SEM MASSA C/ SELADOR	M²	200	99,50
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
143	PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇAO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	PT	300	596,15
144	PONTO DE LUZ / FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIAÇAO) ATE 200W	PT	450	261,69
145	CENTRO DE DISTRIBUIÇAO P/ 24 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO)	UN	15	907,98
146	QUADRO DE MEDIÇAO TRIFASICO (C/ DISJUNTOR)	UN	10	1.767,13
147	DISJUNTOR 1P - 6 A 32A - PADRÃO DIN	UN	100	27,76
148	DISJUNTOR 2P - 6 A 32A - PADRÃO DIN	UN	100	75,96
149	DISJUNTOR 3P - 63 A 100A - PADRÃO DIN	UN	50	248,16
150	ELETRODUTO PVC DE 1 1/2"	M	100	32,00
151	CABO DE COBRE 16MM2 - 1 KV	M	800	27,74
152	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/FIAÇAO)	UN	80	22,15
153	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇAO)	UN	50	41,79
154	TOMADA 2P+T 10A (S/FIAÇAO)	UN	250	32,62

155	TOMADA 2P+T 20A (S/FIAÇAO)	UN	150	32,97
156	PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE II,1P,20KA,175V	UN	15	101,27
157	HASTE DE AÇO COBREADA 3/4"X3M C/ CONECTOR	UN	15	315,45
158	LUMINARIA C/ LAMP. DE EMERGENCIA	UN	25	68,33
159	LUMINÁRIA P/ LÂMP PLL DE EMBUTIR	UND	50	148,96
160	LUMINÁRIA P/ LÂMP PLL DE SOBREPO	UND	50	108,27
161	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 10W	UN	50	285,11
162	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UN	120	324,97
163	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UN	50	420,04
164	LUMINARIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LAMPADAS DE LED DE 10W	UN	50	324,97
165	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120	43,76
166	REFLETOR ALUMINIO C/ LÂMP MISTA 250W E-27	UND	50	512,39
167	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO C/ CONTROLE	UN	40	93,87
168	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01_11/2021	UN	50	80,29
169	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	30	108,32
170	LUMINÁRIA PENDENTE SIMPLES, REF: 1110/1, BIANCA OU SIMILAR	UN	20	226,90
171	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR TIPO CALHA ABERTA, COM REFLETOR E ALETA PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W/16 W/18 W	UN	50	231,27
172	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR PLANO, PARA 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 14/16/18 W	UN	50	325,78
	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA			
173	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	PT	300	587,22
	PONTO P/ TELEFONE(C/ELETRODUTO,CX.,FIAÇAO E TOMADA)	PT	100	169,84
176	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	UN	250	77,37
177	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UN	50	82,81
178	CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS CAT. 5/6	U	350	16,12
179	TOMADA PADRAO TELEFONE (4PINOS)	UN	100	56,39
	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO			
180	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	PT	80	293,35
181	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 30.000 BTU	PT	30	1.451,94
182	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 60.000 BTU	PT	20	2.282,52
183	PONTO P/AR CONDICIONADO(TUBUL.,CJ.AIRSTOP E FIAÇAO)	PT	50	632,73
184	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	50	183,90
185	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	20	22,16
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
186	PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	PT	80	447,74
187	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 3/4"	UN	15	138,83
188	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA - 1/2"	UN	10	152,07
189	REGISTRO DE GAVETA 2 1/2" - BRUTO	UN	20	380,20
190	TUBO F° G° 2 1/2"	M	50	162,46
191	TUBO EM PVC - JS -110MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	M	50	191,68
192	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 1.000 L	UN	5	2.879,72
193	RESERVATORIO EM POLIETILENO DE 5.000 L	UN	5	6.290,63
194	BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	5	1.735,16
195	BOMBA CENTRIFUGA 1 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	5	2.118,80
196	BOMBA CENTRIFUGA 2 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	5	3.486,92
197	BOMBA SUBMERSA 3 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	5	3.906,96
198	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2	3.065,61
199	BOMBA INJETORA 3/4 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	5	2.171,00

200	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CV, SUCÇÃO E RECALQUE D=2 1/2"	UN	2	7.889,57
201	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS)	PT	50	533,97
202	BACIA SIFONADA C/CX. DESCARGA ACOPLADA C/ ASSENTO	UN	15	645,18
203	BARRA EM AÇO INOX (PNE)	M	15	315,86
204	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	5	131,32
205	LAVATORIO DE LOUÇA S/COL.C/TORN.,SIFAO E VALV.	UN	15	883,29
206	TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFAO E VALVULA	UN	10	788,57
207	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	50	178,59
208	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2	2.935,48
209	LIMPEZA DE FOSSA ATÉ 5M3	UN	10	431,90
210	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	M³	30	61,70
211	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA COM REASSENTAMENTO DA TAMPA	UN	20	32,34
212	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 100MM	UN	40	97,78
213	RALO ABACAXI FERRO FUNDIDO 150MM	UN	15	97,46
	SERRALHERIA			
214	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	20	103,05
215	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	20	179,16
216	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", FIXADO EM ALVENARIA	M	20	242,62
217	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	M	20	329,88
218	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (H=100CM), COM BARRAS SUPERIOR, INFERIOR E VERTICAIS A CADA 3.00M (1.1/2") E BARRA VERTICAIS QUADRADA (1/2") A CADA 12CM - REV 01	M	20	390,77
219	GUARDA-CORPO SIMPLES EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (QUADRO) DE 1.1/2" - REV 02	M	20	279,42
220	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, L=28CM, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, C/ACABAMENTO POLIDO	M	20	721,35
221	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO	M	20	778,82
222	GUARDA-CORPO PARA ESCADA MARINHEIRO, COM 05 (CINCO) BARRAS CHATAS VERTICAIS 1 1/4" X 3/16" E ARCO A CADA 30CM DE 1 1/4" X 3/16", FIXADA COM PARABOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20	114,74
223	RAMPA PORTATIL ACO GALV. P/ ADAPTACAO SOLEIRA/DEGRAU 100X90	UN	5	1.718,96
224	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M²	50	1.182,19
225	LANÇA (OFENDÍCULA), 1M X 8CM, EM AÇO GALVANIZADO, CORTANTE E PERFURANTE, APLICADA NO TOPO DE MURO DE ALVENARIA	M	350	86,38
226	CONCERTINA DUPLA, EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 450 MM, 5 CLIPES P/ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO = 2,75MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	600	39,72
	OUTROS ELEMENTOS			
227	ARMÁRIO EM MDF (C/ GAVETAS/PRATELEIRAS E PORTAS)	M²	100	1.717,71
228	CAIXA P/ AR CONDICIONADO	UN	20	178,12
229	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	20	568,61
230	EXAUSTOR D=40CM	UN	10	405,88
231	PELÍCULA G5 - APLICADA	M²	200	69,65
232	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 M COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA	M	50	720,11
233	PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS)	M	100	209,39
234	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS - C = 40 CM, L = 40 CM, E H = 20 CM COM ALTURA DE 6 A 8 M - CONFECÇÃO EASSENTAMENTO	M²	200	252,85

235	KIT DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO, INCLUSO: FERRAGENS (VIGA U, ROLDANAS COM PINO, CABO DE AÇO, CHAPA E MONTANTE, ETC.) E MOTOR PPA 1/4 CV - 220V	UN	5	28,08
236	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	200	164,85
237	PISO TATIL ALERTA EM INOX PARAFUSADO COM RANHURAS (BOLINHA)	M	150	196,13
238	ALUGUEL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²/MÊS	430	20,76
239	SUPORTE PARA APOIO DE BICICLETAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 2 1/2´	UN	10	678,25
240	CIMBRAMENTO METÁLICO COM ALTURA ATÉ 3,50M (M²/MÊS)	M²	400	69,05
241	CAPACHO VULCANIZADO DE BORRACHA, ESPESSURA 8 A 12 MM, COR CI	M²	50	236,86
	URBANIZAÇÃO			
242	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO E=8CM (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	M²	250	150,39
243	PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA)	M²	500	37,64
244	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UN	5	405,67
245	SEIXO COM ESPALHAMENTO	M³	10	319,01
246	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO - REV 01	UN	3	3.006,62
247	CASCA DE PINUS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	15	8,08
248	GRAMA SINTETICA DECORATIVA 12 MM (COM INSTALAÇÃO)	M²	200	88,72
	LIMPEZA			
249	LIMPEZA (C/ MAQ.) + ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	800	21,40
250	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA	M²	500	4,87
	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO	M	400	19,47
251	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²	700	4,52
252	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	700	2,18
253	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	M²	3200	8,26
254	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M²	200	3,64
255	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	M³	50	15,43
256	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	6000	7,78

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R$ 7.212.806,00**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. 2º Classificada – *P. A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA e CNPJ Nº 09.605.413/0001-74**;***

II. 3º Classificada – *Não Houve Adesão ao Cadastro de Reserva;*

III. 4º Classificada – *Não Houve Adesão ao Cadastro de Reserva;*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
I. Por razão de interesse público; ou
II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS
5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
6.1. Considerando o previsto no **artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021**, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP do MPPA, deverão encaminhar solicitação formal com sua demanda e os seguintes documentos:
I - estudo que demonstre a vantagem, o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ARP, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - resposta afirmativa do beneficiário da ARP quanto ao pedido de adesão.
6.1.1. Cumprido os requisitos acima (§1º do artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021), caberá ao MPPA avaliar e decidir pela autorização ou não do pedido de adesão à ata, considerando os limites previstos a seguir e que não poderá haver prejuízo às obrigações

presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas pelo beneficiário perante o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MPPA e para os órgãos participantes;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem:

Item	**Quantidade Registrada**	Adesão por cada órgão não participante	Adesão considerando todos os órgãos não participantes
01	1500	750	3000
02	1500	750	3000
03	5	2	10
04	5	2	10
05	6000	3000	12000
06	2200	1100	4400
07	400	200	800
08	25	12	50
09	35	17	70
10	100	50	200
11	300	150	600
12	10	5	20
13	5	2	10
14	8	4	16
15	500	250	1000
16	150	75	300
17	250	125	500
18	250	125	500
19	1000	500	2000
20	1000	500	2000
21	4000	2000	8000
22	200	100	400
23	850	425	1700
24	1000	500	2000
25	15	7	30
26	50	25	100
27	30	15	60
28	170	85	340
29	300	150	600
30	150	75	300
31	5	2	10

32	40	20	80
33	300	150	600
34	15	7	30
35	450	225	900
36	25	12	50
37	30	15	60
38	30	15	60
39	15	7	30
40	50	25	100
41	30	15	60
42	15	7	30
43	20	10	40
44	350	175	700
45	20	10	40
46	250	125	500
47	250	125	500
48	20	10	40
49	200	100	400
50	200	100	400
51	350	175	700
52	350	175	700
53	150	75	300
54	150	75	300
55	200	100	400
56	50	25	100
57	1000	500	2000
58	200	100	400
59	200	100	400
60	1000	500	2000
61	50	25	100
62	100	50	200
63	1000	500	2000
64	3000	1500	6000
65	1200	600	2400
66	500	250	1000
67	1500	750	3000
68	6000	3000	12000
69	200	100	400
70	500	250	1000
71	150	75	300
72	50	25	100
73	40	20	80

74	40	20	80
75	100	50	200
76	50	25	100
77	50	25	100
78	50	25	100
79	50	25	100
80	80	40	160
81	100	50	200
82	20	10	40
83	8	4	16
84	30	15	60
85	30	15	60
86	50	25	100
87	30	15	60
88	60	30	120
89	15	7	30
90	10	5	20
91	20	10	40
92	50	25	100
93	3	1	6
94	20	10	40
95	20	10	40
96	20	10	40
97	20	10	40
98	15	7	30
99	15	7	30
100	10	5	20
101	10	5	20
102	350	175	700
103	50	25	100
104	100	50	200
105	1000	500	2000
106	1000	500	2000
107	500	250	1000
108	600	300	1200
109	8	4	16
110	180	90	360
111	500	250	1000
112	300	150	600
113	400	200	800
114	150	75	300
115	50	25	100

116	50	25	100
117	150	75	300
118	50	25	100
119	50	25	100
120	100	50	200
121	100	50	200
122	800	400	1600
123	800	400	1600
124	150	75	300
125	100	50	200
126	250	125	500
127	250	125	500
128	80	40	160
129	1000	500	2000
130	1200	600	2400
131	2000	1000	4000
132	8000	4000	16000
133	600	300	1200
134	5000	2500	10000
135	8000	4000	16000
136	16500	8250	33000
137	4500	2250	9000
138	400	200	800
139	300	150	600
140	700	350	1400
141	150	75	300
142	200	100	400
143	300	150	600
144	450	225	900
145	15	7	30
146	10	5	20
147	100	50	200
148	100	50	200
149	50	25	100
150	100	50	200
151	800	400	1600
152	80	40	160
153	50	25	100
154	250	125	500
155	150	75	300
156	15	7	30
157	15	7	30

158	25	12	50
159	50	25	100
160	50	25	100
161	50	25	100
162	120	60	240
163	50	25	100
164	50	25	100
165	120	60	240
166	50	25	100
167	40	20	80
168	50	25	100
169	30	15	60
170	20	10	40
171	50	25	100
172	50	25	100
173	300	150	600
174	100	50	200
175	250	125	500
176	50	25	100
177	350	175	700
178	100	50	200
179	80	40	160
180	30	15	60
181	20	10	40
182	50	25	100
183	50	25	100
184	20	10	40
185	80	40	160
186	15	7	30
187	10	5	20
188	20	10	40
189	50	25	100
190	50	25	100
191	5	2	10
192	5	2	10
193	5	2	10
194	5	2	10
195	5	2	10
196	5	2	10
197	2	1	4
198	5	2	10
199	2	1	4

200	50	25	100
201	15	7	30
202	15	7	30
203	5	2	10
204	15	7	30
205	10	5	20
206	50	25	100
207	2	1	4
208	10	5	20
209	30	15	60
210	20	10	40
211	40	20	80
212	15	7	30
213	20	10	40
214	20	10	40
215	20	10	40
216	20	10	40
217	20	10	40
218	20	10	40
219	20	10	40
220	20	10	40
221	20	10	40
222	5	2	10
223	50	25	100
224	350	175	700
225	600	300	1200
226	100	50	200
227	20	10	40
228	20	10	40
229	10	5	20
230	200	100	400
231	50	25	100
232	100	50	200
233	200	100	400
234	5	2	10
235	200	100	400
236	150	75	300
237	430	215	860
238	10	5	20
239	400	200	800
240	50	25	100
241	250	125	500

242	500	250	1000
243	5	2	10
244	10	5	20
245	3	1	6
246	15	7	30
247	200	100	400
248	800	400	1600
249	500	250	1000
250	400	200	800
251	700	350	1400
252	700	350	1400
253	3200	1600	6400
254	200	100	400
255	50	25	100
256	6000	3000	12000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Considerando o disposto no §9º do Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020 bem como, § 2º do art 9º da Resolução 017/2021-CPJ/MPPA de 02 de dezembro de 2021, informamos que a dotação orçamentária será disponibilizada somente quando da formalização do contrato e/ou utilização da ATA de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 21 de fevereiro de 2024

PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158

Assinado de forma digital por PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2024.02.21 10:26:24 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EMANUEL DOS SANTOS SOUZA JUNIOR:57680922268

Assinado de forma digital por EMANUEL DOS SANTOS SOUZA JUNIOR:57680922268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=24152219000174, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=EMANUEL DOS SANTOS SOUZA JUNIOR:57680922268
Dados: 2024.02.19 09:40:43 -03'00'

SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunhas:

ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA:57418888287

Assinado de forma digital por ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA:57418888287
Dados: 2024.02.16 14:44:32 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
AUGUSTO CESAR CHAVES DE ALMEIDA
Data: 19/02/2024 10:17:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br